

Ronaldo Junqueira

32

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS



LEI Nº 1.892 /

CRIA CARGOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I E MODIFICA A LEI Nº 1.854, DE 28 DE JANEIRO DE 1.971.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART. 1º - Ficam criados, no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, mais 5 (cinco) cargos de Auxiliar de Administração I.

ART. 2º - Para preenchimento destes cargos deverão ser aproveitados os concursados aprovados a 6 de Junho de 1.971, obedecendo-se, obrigatoriamente, à ordem de classificação no referido concurso.

ART. 3º - A letra "A" do Anexo I da Lei nº 1.854, - de 28 de Janeiro de 1.971 onde se estabelecem classes de cargos de provimento efetivo, fica acrescido de mais cinco o número de Auxiliares de Administração I, passando para 24.

ART. 4º - Para ocorrer às despesas provenientes desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os competentes créditos suplementares.

ART. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS 4 DE AGOSTO DE 1.971.

Ronaldo Junqueira  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS" = EDIÇÃO Nº 1.835 / DE 14 / 08 / 1.971.